LEI ORDINÁRIA N.° 1.880

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Ordinária n°1.805, de março de 2017, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Ordinária n°1805, de 1° de março de 2017, que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 3°.** (...)*

***I** – (...)*

***h)** 01 (um) representante da guarda municipal.*

***II** – (...)*

***h)** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC."*

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal